



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA VIA PROJETOS ESPECIAIS PROAE PARA A COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DA UFBA

EDITAL Nº 01/2023, de 03/05/2023

A Universidade Federal da Bahia - UFBA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e das normas para o Processo Seletivo para Contratação de Bolsista para a Coordenação de Meio Ambiente, da Superintendência de Meio Ambiente e Infraestrutura.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A contratação de bolsistas pela SUMAI/UFBA objetiva proporcionar a preparação do/a estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na interrelação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação.
- 1.2. As atividades desenvolvidas neste programa serão orientadas e supervisionadas por servidores/as técnicos-administrativos/as ou docentes vinculados/as à CMA/SUMAI.
- 1.3. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos/as oriundos/as dos cursos de graduação da Universidade Federal da Bahia.
- 1.4. A bolsa será oferecida no âmbito do Programa Projetos Especiais da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE).

2. DAS VAGAS, ATIVIDADES, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DA BOLSA

Curso	Vagas	CH	Local
Design ou BI em Artes	01	20	Coordenação de Meio Ambiente – SUMAI
TOTAL DE VAGAS – 01			

- 2.1. O/A estudante receberá bolsa auxílio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), equivalentes à carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
- 2.2. A bolsa terá duração de 2 (dois) semestres, com período previsto de 1º de junho de 2023 a 31 de maio de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. São condições necessárias a inscrição:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado/a na UFBA durante todo o período de vigência da bolsa e frequentando regularmente o curso para o qual está se candidatando à bolsa;
- 3.1.2. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas;
- 3.1.3. Não possuir vínculo empregatício;
- 3.1.4. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolvimento das atividades do programa;
- 3.1.5. Não ter concluído curso de graduação (exceto para os/as estudantes egressos/as dos Bacharelados Interdisciplinares ou que estejam cursando segunda habilitação do mesmo curso);
- 3.1.6. Não estar matriculado/a como aluno/a regular em programa de pós-graduação;
- 3.1.7. Possuir conta corrente de titularidade própria.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A seleção constará de duas etapas:

- 4.1.1. Primeira Etapa: Constará de análise do currículo, histórico escolar e portfólio. **Os/As estudantes deverão encaminhar os documentos para o e-mail: cma.sumai@ufba.br no período de 04 a 07 de maio de 2023.** Posteriormente, ocorrerá a convocação dos/as selecionados/as;
- 4.1.2. Segunda Etapa: Entrevista a ser realizada entre os **dias 11 e 12 de maio de 2023** com os/as candidatos/as aprovados/as na Primeira Etapa.

5. DO RESULTADO, DA CONVOCAÇÃO DOS/AS APROVADOS/AS E VALIDADE DA SELEÇÃO

5.1. O resultado será divulgado por e-mail até o dia **15/05/2023**.

5.2. Após a informação do resultado final do processo seletivo, o/a discente aprovado/a na etapa seletiva deverá apresentar-se à Coordenação de Meio Ambiente, da Superintendência de Meio Ambiente e Infraestrutura, *campus* Ondina, para entrega dos documentos, abaixo relacionados, para efetivação da bolsa:

- a) Cópia de documento oficial de Identidade e CPF;
- b) Comprovante de residência;
- c) Histórico escolar atualizado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

- d) Comprovante de matrícula atualizado;
- e) Termos de compromisso do/a bolsista e de auxílio financeiro devidamente datados e assinados (disponibilizados pela SUMAI ou obtidos no Aba “Formulários” no site do Sistema Permanecer (<https://sisper.ufba.br/>)).

5.3. O início da bolsa está condicionado à elaboração do Plano de Atividades do/a Bolsista pelo/a orientador/a da Coordenação de Meio Ambiente.

5.4. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado.

5.5. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado.

5.6. Os/As candidatos/as da lista de espera poderão ser convocados/as à medida que forem surgindo vagas, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo e desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

6. DO CRONOGRAMA

Período de inscrições dos/as candidatos/as	04/05/2023 a 07/05/2023
Análise do currículo e histórico escolar (1ª etapa)	08/05/2023 a 10/05/2023
Entrevista (2ª etapa)	11/05/2023 e 12/05/2023
Resultado por e-mail	Até o dia 15/05/2023
Apresentação da documentação junto à SUMAI	16/05/2023 a 19/05/2023
Início previsto das atividades	01/06/2023

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A bolsa poderá ser suspensa a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria, além de:

- 7.1. Automaticamente, ao término de sua vigência;
- 7.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência do setor;
- 7.3. A pedido do/a bolsista;
- 7.4. Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido com a UFBA;
- 7.5. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período da bolsa;
- 7.6. Pela interrupção do curso na unidade de ensino a que pertença o/a bolsista;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA
COORDENAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

7.7. Por conduta incompatível com a exigida pela UFBA.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

8.2. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone **(71) 3283-5827/ 6012** e pelo e-mail **cma.sumai@ufba.br**.

Salvador, 03 de maio de 2023.

Comissão de Seleção - Edital 01/2023